



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO Nº 2448/2007.

“Dispõe sobre Suplementação de Verbas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.507 de 12 de dezembro de 2006.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão para o corrente exercício;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações abaixo:

2 – PODER EXECUTIVO:

02.02.00 – Administração Geral	R\$	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		7.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo		30.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		18.000,00
Total da Sub-Unidade		55.000,00
02.03.00 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	
3.3.90.30 – Material de Consumo		20.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita		10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		15.000,00
Total da Sub-Unidade		45.000,00
02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde	R\$	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais		30.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo		40.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita		45.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		25.000,00
Total da Sub-Unidade		140.000,00
02.05.01 – Ensino Fundamental	R\$	
3.3.90.30 – Material de Consumo		80.000,00
Total da Sub-Unidade		80.000,00
02.07.00 – Merenda Escolar	R\$	
3.3.90.30 – Material de Consumo		50.000,00
Total da Sub-Unidade		50.000,00
02.09.00 – Urbanismo	R\$	
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis		25.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo		70.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		5.000,00
Total da Sub-Unidade		100.000,00
Total		470.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes das aplicações abertas no artigo anterior terão a cobertura oriunda de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) por EXCESSO DE ARRECADACÃO a se verificar no corrente exercício e em conformidade



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

com a Lei 4.320/64 e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por ANULAÇÃO PARCIAL de dotação do Orçamento vigente, a saber:

2 – PODER EXECUTIVO:

02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Sub-Unidade	5.000,00
02.05.01 – Ensino Fundamental	R\$
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Construção Cozinha Piloto	5.000,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	14.000,00
Total da Sub-Unidade	19.000,00
02.05.02 – Educação Pré-Escola/Creche	R\$
4.4.90.51 – Obras e Instalações	3.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total da Sub-Unidade	5.000,00
02.05.03 – Educação Especial	R\$
4.4.90.51 – Obras e Instalações	3.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total da Sub-Unidade	5.000,00
02.08.00 – Cultura	R\$
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	5.000,00
Total da Sub-Unidade	5.000,00
02.13.00 – Turismo	R\$
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	1.000,00
Total da Sub-Unidade	1.000,00
Total	40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 29 de junho de 2007.

Dirceu Silvestre Zafotti
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal